Brasília, 4 de Fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto de Promulgação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino Hachemita da Jordânia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

- 2. O Acordo foi oportunamente submetido ao Congresso Nacional, que o aprovou por meio do Decreto Legislativo nº 140, de 21 de setembro de 2017, e entrou em vigor internacional em 17 de julho de 2018, nos termos do seu Artigo 30.
- 3. O presente Decreto virá complementar as formalidades necessárias à execução daquele ato internacional.

Respeitosamente,